

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
**CNPJ Nº 11.040.896/0001-59**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações Públicas para análise e recebimento dos envelopes contendo os documentos para julgamento dos envelopes de propostas de Concorrência nº 001/2020, Processo Administrativo nº 047/2020.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (25/09/2020), às 08:00 (oito) horas, os membros da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE, reuniram-se para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços relativos a Concorrência nº 001/2020, Processo Administrativo nº 047/2020, que tem como objeto à execução das obras e serviços de engenharia, relativo à pavimentação asfáltica na sede do município e distrito de Serra Branca e Serrolândia, das seguinte ruas: na sede do município ruas: Luiz José da Silva, Izídio Ferreira de Brito, Av. Joaquim Felício, Joaquim Pereira da Silva, Ubirajara Valeriano, Manoel Alves Crispim, José Alves Conserva, Pedro de Souza Machado, Ananias Pereira Faustino; no distrito de Serra Branca ruas: Cícera Guilherme, Raimundo Pedro Batista Farias; no distrito de Serrolândia ruas: (A, B e C- Bairro B-13; ruas (D, E-Antena); ruas (F, G, H, I- Posto João Henrique/Vila Manaíba) ruas: J, Travessa Airton Sena II, K, L, M, Avenida N, O, P, Travessa Airton Sena III, Q, Airton Sena I, Airton Sena II- Vila Manaíba), Av. Maria Cândida, Lateral direita, Av Maria Cândida- Lateral Esquerda, centro, Serrolândia), de conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias, que passam a fazer parte integrante deste Edital, como se transcritos aqui fosse. O Sr. Presidente informou que o referido processo tem amparo legal fundamentado no artigo 22, II, § 2º e artigo 38, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores. Em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor(a) Presidente comunicou que foi publicado no DOE e Amupe e Diário Oficial do Município informando acerca do presente processo licitatório, conforme documentos insertos nos autos do citado processo. Não comparecendo representante da Inspetoria de Petrolina, deu-se prosseguimento aos trabalhos nos trâmites legais. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL, procedeu-se com o pregão, comparecendo tempestivamente 02 (duas) empresa, sendo as empresas, Empresa Envelope nº 01- **CONSTRUTORA LUMAX LTDA**, com sede na Avenida Principal, S/N, Quadra H – Lotes 8/12 e 2, bairro Disfis, Juazeiro/BA, CNPJ nº 14.138.176/0001-19, email: construtoralumax@uol.com.br, telefax (074) 3612-5400, representado pelo seu representante legal o Sr. Max Aurélio Menezes Nascimento, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 1011526557 SSP/BA, CPF nº 035.467.794-28, residente e domiciliado na Avenida Miguel Silva Souza, nº 590 – Palmares – Juazeiro/BA, Empresa Envelope nº 02- **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA (PLANNA ASFALTO)**, com sede na Vila de Ligação 01, S/N, Caixa Postal 234 – Distrito Industrial – Juazeiro do Norte/CE, CNPJ nº 13.838.467/0001-57, email: eder@planna.eng.br, telefax (088) 3571-5757, apresentou os envelopes de habilitação e propostas de preços, da referida empresa a pessoa do Sr. Francisco Arnaldo de Lima Torres Junior, brasileiro, solteiro, apontador, portador do RG nº 99029052547 SSP/CE, CPF nº 024.067.203-81, residente e domiciliado na rua Waldemar de Alencar Lima, nº 138 – Parque Recreio – Crato/CE, na qualidade de empregado da empresa supra citada, contudo, não apresentou instrumento procuratório com poderes para participar da referida licitação, fato que o levou a permanecer na sala da CPL tão somente como ouvinte. Tendo sido entregue a comissão os envelopes de habilitação e proposta de preços de ambas as participantes, aberto os envelopes de habilitação, após a análise da documentação

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
**CNPJ Nº 11.040.896/0001-59**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

da empresa **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA (PLANNA ASFALTO)**, pelo representante legal da empresa **CONSTRUTORA LUMAX LTDA**, informou o mesmo a comissão que não tinha nada a impugnar. Em relação aos documentos de habilitação da empresa **CONSTRUTORA LUMAX LTDA**, restou prejudicada a conferência pela a outra participante tendo em vista que a empresa não tinha representante legal ou preposto na sala de licitação para análise dos referidos documentos. Após análise da referida documentação constante nos envelopes de habilitação das empresas participantes. A comissão permanente de licitação decidiu o seguinte: **INABILITAR** a empresa Envelope nº 01 **CONSTRUTORA LUMAX LTDA**, tendo em vista que empresa não cumpriu o disposto no Item 3.3 do Edital, o qual exige que a caução seja feita até o terceiro dia útil antes da data marcada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, contudo, efetuou a caução em 24 de setembro de 2020, conforme consta na documentação constante no envelope de habilitação emitido pela prefeitura municipal de Ipubi/PE. Em relação a empresa Envelope nº 2 **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA (PLANNA ASFALTO)**, resolve a comissão permanente de licitação – CPL, **HABILITAR**, tendo em vista que cumpriu todos os itens exigidos no Edital. Ciente da inabilitação o representante legal da empresa Envelope nº 1 **CONSTRUTORA LUMAX LTDA.**, ficando aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, “a” da Lei 8666/93. Comunique a empresa Envelope nº 2 **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA (PLANNA ASFALTO)** acerca da presente reunião tendo em vista não ter representante ou preposto na sessão. Fica designado a data de 19 de outubro de 2020, às 08h00, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. O senhor Presidente perguntou em voz alta, se os presentes e também se alguns dos membros da Comissão tinham alguma manifestação quanto à presente reunião, o representante da empresa Envelope nº 1 **CONSTRUTORA LUMAX LTDA**, manifestou interesse em recorrer da decisão de inabilitação, ficando ciente como dito acima do prazo recursal, no mais todos se manifestaram de acordo com o processo. Dando por encerrada a presente reunião. Em seguida o Presidente deu por encerrada a presente reunião e todos presentes assinaram a ata. Dando por encerrada a presente reunião, Ipubi-PE, 25 de setembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Licitante(s)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_